



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Sexta-feira • 28 de Junho de 2019 • Ano • Nº 2252

Esta edição encontra-se no site: www.barradorocha.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Portaria Nº 84 de 27 de junho de 2019** - Concede licença prêmio a servidora pública municipal Sr.^a Eliene Lima e dá outras providências.
- **Portaria Nº 85 de 27 de junho de 2019** - Concede licença prêmio a servidora pública municipal Sr.^a Ilma Silva Soares e dá outras providências.
- **Portaria Nº 86 de 27 de junho de 2019** - Autoriza gratificação de incentivo ao aprimoramento contínuo no percentual de 15% (quinze por cento) para os servidores públicos municipais e dá outras providências.
- **Portaria Nº 87 de 27 de junho de 2019** - Autoriza gratificação de incentivo ao aprimoramento contínuo no percentual de 10% (dez por cento) para os servidores públicos municipais e dá outras providências.
- **Portaria Nº 88 de 27 de junho de 2019** - Autoriza a mudança de nível para os servidores públicos municipais e dá outras providências.
- **Portaria Nº 89 de 27 de junho de 2019** - Autoriza a mudança de nível para os servidores públicos municipais e dá outras providências.
- **Portaria Nº 90 de 27 de junho de 2019** - Autoriza a mudança de nível da servidora pública municipal Sr.^a Jeruza Rocha Lima Arcanjo e dá outras providências.
- **Portaria Nº 91 de 27 de junho de 2019** - Dispõe sobre indeferimento de pedido de gratificação de incentivo ao aprimoramento contínuo e dá outras providências.
- **Portaria Nº 92 de 27 de junho de 2019** - Autoriza gratificação de incentivo ao aprimoramento contínuo no percentual de 15% (quinze por cento) para servidora pública municipal e dá outras providências.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 84 DE 27 DE JUNHO DE 2019

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
SR.^a ELIENE LIMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 95 da Lei de nº 544 de 16
de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a Servidora
Pública Municipal Sr.^a **Eliene Lima**, lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer como **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Parágrafo Único – O período de Licença Prêmio da servidora será de
02/05/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA
BAHIA, EM 27 DE JUNHO DE 2019.**

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 85 DE 27 DE JUNHO DE 2019

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
SR.^a ILMA SILVA SOARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 95 da Lei de nº 544 de 16
de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a Servidora
Pública Municipal Sr.^a **Ilma Silva Soares**, lotada na Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer como **Secretária das Unidades de Ensino da
Zona Rural**.

Parágrafo Único – O período de Licença Prêmio da servidora será de
27/06/2019 a 24/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA
BAHIA, EM 27 DE JUNHO DE 2019.**

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 86 DE 27 DE JUNHO DE 2019

**“AUTORIZA GRATIFICAÇÃO DE
INCENTIVO AO APRIMORAMENTO
CONTÍNUO NO PERCENTUAL DE
15% (QUINZE POR CENTO) PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 533 de 04 de janeiro de
2008 e a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 533/2008, institui, dentre as vantagens dos
servidores do magistério público municipal, a gratificação de incentivo ao
aprimoramento contínuo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Lei nº 533/2008, terá direito
a um acréscimo pecuniário calculado sobre o vencimento básico, o servidor do
Magistério Público Municipal, Efetivo e Estável, que mantiver Aprimoramento
Contínuo.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Lei nº 533/2008, a
gratificação de Incentivo ao Aprimoramento Contínuo será paga a partir do mês
posterior à comprovação do atendimento aos requisitos e após autorização do Prefeito
Municipal, de forma destacada no contracheque, nos seguintes percentuais,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 3º, Inciso III, da Lei nº
533/2008, 15% (quinze por cento) os portadores de certificado de curso com duração
mínima a partir de 360 (trezentos e sessenta) horas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados,
Gratificação de Incentivo por Aprimoramento Contínuo, no percentual de 15%
(quinze por cento), nos termos da Lei nº 533/2008, artigo 3º, inciso III.

- Juscilene Santos Costa Magalhães
- Carlos José Coutinho Bião
- Isa Carla de Souza Cidreira
- Soraya Magaliete Rially Galvão Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Art. 2º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pmbr.barradorocha@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 87 DE 27 DE JUNHO DE 2019

“AUTORIZA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO APRIMORAMENTO CONTÍNUO NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 533 de 04 de janeiro de 2008 e a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 533/2008, institui, dentre as vantagens dos servidores do magistério público municipal, a gratificação de incentivo ao aprimoramento contínuo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Lei nº 533/2008, terá direito a um acréscimo pecuniário calculado sobre o vencimento básico, o servidor do Magistério Público Municipal, Efetivo e Estável, que mantiver Aprimoramento Contínuo.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Lei nº 533/2008, a gratificação de Incentivo ao Aprimoramento Contínuo será paga a partir do mês posterior à comprovação do atendimento aos requisitos e após autorização do Prefeito Municipal, de forma destacada no contracheque, nos seguintes percentuais,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 3º, Inciso II, da Lei nº 533/2008, 10% (dez por cento) os portadores de certificado de curso com duração mínima de 120 (cento e vinte) e máxima de 359 (trezentos e cinquenta e nove) horas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, Gratificação de Incentivo por Aprimoramento Contínuo, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos da Lei nº 533/2008, artigo 3º, inciso II.

- Cacilda Alves da Silva
- Adelma Bacelar Souza
- Elisa de Souza Santos

Art. 2º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pmbr.barradorocha@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pabr.barradorocha@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 88 DE 27 DE JUNHO DE 2019

“AUTORIZA A MUDANÇA DE NÍVEL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO, os dispostos nas Leis nº 403 de 1998 que rege o Estatuto do Magistério Público Municipal e a Lei nº 404 de 1998 do Plano de Carreira do Magistério Público deste Município;

CONSIDERANDO, ainda, o apurado em Processo Administrativo e no Parecer Jurídico em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Mudança de Nível aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, nos termos da Legislação Municipal.

- Jeciânia Nunes de Almeida
- Evanilse Mascarenhas dos Santos

Art. 2º - Os servidores passarão do Nível I para o Nível III, nos termos do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Que o Setor de Recursos Humanos adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 89 DE 27 DE JUNHO DE 2019

“AUTORIZA A MUDANÇA DE NÍVEL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO, os dispostos nas Leis nº 403 de 1998 que rege o Estatuto do Magistério Público Municipal e a Lei nº 404 de 1998 do Plano de Carreira do Magistério Público deste Município;

CONSIDERANDO, ainda, o apurado em Processo Administrativo e no Parecer Jurídico em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Mudança de Nível aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, nos termos da Legislação Municipal.

- Daniella Andrade de Souza Macedo
- Marcos José da Silva
- Jamile da Silva Santos
- Rosana Pedrina dos Santos Brito
- Ana Patrícia Reis Ramos
- Flávio Alves dos Santos
- Isa Carla de Souza Cidreira
- Erbênia Guimarães de Santana
- Genice Vieira Fernandes

Art. 2º - Os servidores passarão do Nível III para o Nível IV, nos termos do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Que o Setor de Recursos Humanos adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pnbr.barradorocha@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pmbr.barradorocha@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 90 DE 27 DE JUNHO DE 2019

“AUTORIZA A MUDANÇA DE NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.^a JERUZA ROCHA LIMA ARCANJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, **CONSIDERANDO**, os dispostos nas Leis nº 403 de 1998 que rege o Estatuto do Magistério Público Municipal e a Lei nº 404 de 1998 do Plano de Carreira do Magistério Público deste Município;

CONSIDERANDO, ainda, o apurado em Processo Administrativo e no Parecer Jurídico em anexo de nº 08/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a mudança de nível da servidora pública Sr.^a **JERUZA ROCHA LIMA ARCANJO**, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º - A servidora passará do Nível IV para o Nível V, nos termos do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Que o Setor de Recursos Humanos adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 91 DE 27 DE JUNHO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE INDEFERIMENTO
DE PEDIDO DE GRATIFICAÇÃO DE
INCENTIVO AO APRIMORAMENTO
CONTÍNUO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do Art. 3º da Lei nº 533 de 04 de
julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a concessão de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO
APRIMORAMENTO CONTÍNUO** requisitado pelas servidoras Sra. **EDIVÂNIA
ROSA OLIVEIRA MORAES** e Sra. **MARIA LAVRADOR DA SILVA**, tendo em vista
o não atendimento do interstício mínimo de 03 (três) anos exigido na lei municipal
supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA
BAHIA, EM 27 DE JUNHO DE 2019.**

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 92 DE 27 DE JUNHO DE 2019

“AUTORIZA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO APRIMORAMENTO CONTÍNUO NO PERCENTUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 533 de 04 de janeiro de 2008 e a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 533/2008, institui, dentre as vantagens dos servidores do magistério público municipal, a gratificação de incentivo ao aprimoramento contínuo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Lei nº 533/2008, terá direito a um acréscimo pecuniário calculado sobre o vencimento básico, o servidor do Magistério Público Municipal, Efetivo e Estável, que mantiver Aprimoramento Contínuo.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Lei nº 533/2008, a gratificação de Incentivo ao Aprimoramento Contínuo será paga a partir do mês posterior à comprovação do atendimento aos requisitos e após autorização do Prefeito Municipal, de forma destacada no contracheque, nos seguintes percentuais,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 3º, Inciso III, da Lei nº 533/2008, 15% (quinze por cento) os portadores de certificado de curso com duração mínima a partir de 360 (trezentos e sessenta) horas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora municipal **ANA CLEIDES DOS SANTOS**, Gratificação de Incentivo por Aprimoramento Contínuo, no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos da Lei nº 533/2008, artigo 3º, inciso III.

Art. 2º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pmbr.barradorocha@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pmbr.barradorocha@gmail.com